



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000
Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Limite para impugnação : 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

Limite para credenciamento dos licitantes: 27/05/2021 às 10:00 hs

Limite para entrega dos envelopes : 27/05/2021 às 10:10 hs.

Abertura das propostas : 27/05/2021 às 10:20 hs.

Final da sessão : Por decisão do Pregoeiro

Referência de tempo : Horário de Brasília/DF

Pregoeiro/Coordenador : SAMARA PAULA PASSOS

O MUNICÍPIO DE FREI GASPAR - MG - realizará licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços, em sessão pública - Sala da Comissão Permanente de Licitação - Edifício sede do Município de FREI GASPAR - MG - Rua Francisco de Bessa Couto, S/N, Bairro Centro, FREI GASPAR/MG - CEP: 39.840-000, de acordo com os ditames legais previstos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, com suas alterações posteriores, bem como pelas condições estabelecidas no Edital.

O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de FREI GASPAR/MG, localizada na Rua Francisco de Bessa Couto, S/N, Centro em FREI GASPAR/MG ou ainda solicitado através do email: licitacao.fg@gmail.com - Contato: (33) 3512-1101.

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é o **Registro de preço Para futura e eventual Aquisição de material de expediente de papelaria e material pedagógico em atendimento as Secretarias do Município Frei Gaspar-MG.**

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

-
- I. Modelo de proposta / quantitativo e especificação;
 - II. Termo de referência;
 - III. Minuta da ata de registro de preços;
 - IV. Modelo de procuração particular;
 - V. Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição da república federativa do Brasil;
 - VI. Modelo de declaração da inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - VII. Modelo de declaração de enquadramento como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

2.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.2.1. Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.2. Que tenha funcionário ou membro do Município de FREI GASPAR/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

2.2.3. Estrangeira que não funcione no Brasil.

2.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

2.2.5. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.06. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.2.07. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

2.2.08. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

2.2.09. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.2.10. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

2.2.11. Segundo a Súmula 281 do TCU é vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3. A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação”, obedecendo aos seguintes critérios:

3.2. Tratando-se de representante legal de empresa (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a cédula de identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original para autenticação no ato da sessão, do Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Cíveis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

3.3.1. A Procuração deverá ser acompanhada da cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original, para autenticação no ato da sessão, do Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Cíveis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

3.4. Ao credenciado não será permitido representar mais de uma empresa, sendo este o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3.5. Fica assegurado aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.

3.6. Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração de enquadramento como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada (modelo do Anexo VII, deste Edital);
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.
- c) Declaração da inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo VI, deste Edital).
- d) 6.1.4. Declaração para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal assinada pelo representante legal da licitante, (modelo constante do Anexo V).

3.7. Os documentos de Credenciamento acima previstos deverão ser apresentados **FORA** dos envelopes 1 e 2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, contendo em suaparte externa o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000
Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

<p>AO MUNICÍPIO DE FREI GASPAR - MG ATT. PREGOEIRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 ENVELOPE Nº 01 - Propostas de Preços PROPONENTE: (Razão Social) ENDEREÇO: (Endereço atualizado)</p>	<p>AO MUNICÍPIO DE FREI GASPAR - MG ATT. PREGOEIRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 ENVELOPE Nº 02 - Documentos de Habilitação PROPONENTE: (Razão Social) ENDEREÇO: (Endereço atualizado)</p>
---	---

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado a Prefeitura Municipal de FREI GASPAR/MG, diretamente ao Pregoeiro, com a seguinte identificação:

<p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR/MG ATT. PREGOEIRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021</p>

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo I - Modelo de proposta / Especificação e quantitativo, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

a) O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

5.1.1. Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

5.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

5.3. Os preços deverão ser cotados incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas diretas ou indiretas, tais como tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários à execução do fornecimento.

5.4. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de FREI GASPAR/MG, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício; e
- d) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, caso queira fazer jus aos benefícios previstos neste edital e na LC 123/2006.
- e) Declaração de enquadramento como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada (modelo do Anexo VII, deste Edital);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

- f) Declaração da inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo VI, deste Edital).
- g) 6.1.4. Declaração para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal assinada pelo representante legal da licitante, (modelo constante do Anexo V).
- h) Alvará de funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante.

6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011);

6.1.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de certidão positiva, a licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

6.2. Os documentos relativos à habilitação jurídica não precisarão constar do envelope Nº 02 - Documentos de habilitação, caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

6.4. Os documentos retirados da internet, que poderão ser apresentados em cópias não autenticadas, terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

6.5. Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original, se substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

6.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Pregão, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.9. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos demais documentos.

6.10. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de FREI GASPAR/MG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.11. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Município de FREI GASPAR/MG convocar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000
Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, observadas as especificações, prazos de entrega e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7.2. No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

7.3. Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.

7.3.1. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3.1. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verificar-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.4. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI/ME/EPP ou equiparadas, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, e desde que o melhor preço não seja de uma MEI/ME/EPP ou equiparada.

7.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

7.5.1. A MEI/ME/EPP ou equiparada classificada em primeiro lugar poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.5.2. Não ocorrendo à contratação de MEI/ME/EPP ou equiparada no item 7.5.1, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP ou equiparadas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

7.5.4. Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

7.5.5. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI/ME/EPP ou equiparada.

7.5.6. A MEI/ME/EPP ou equiparada classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.6. Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.

7.6.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7.1 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação.

7.9. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço compatível com o mercado e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

7.10. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrarem sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. O Pregoeiro poderá solicitar à licitante que apresente documento contendo as características dos produtos ofertados, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, dentre outros.

7.12.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que a licitante, classificada em primeiro, lugar apresente amostra, no local a ser indicado e no prazo estabelecido.

7.12.1.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será desclassificada.

7.12.1.2. Os exemplares colocados à disposição do Município de FREI GASPAR/MG serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe responsável pela análise.

7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.14. Constatada o atendimento das exigências de habilitação, a proposta será declarada vencedora, sendo adjudicado à licitante o objeto do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.16. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar a contratação.

7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.18. O Pregoeiro conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo o Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. As impugnações ao edital poderão ser feitas até a data e hora-limite acima mencionados.

8.3. Na fase final da Sessão Pública do Pregão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, registrando em ata a síntese das suas razões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias (03), que começarão a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

8.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000
Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

8.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. O Município de FREI GASPAR/MG não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos de seu Edifício Sede, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

09. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

09.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

09.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada será de até 12 (doze) meses.

09.2.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

09.3. O Município de FREI GASPAR/MG convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

09.3.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo O Município de FREI GASPAR/MG.

09.3.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo O Município de FREI GASPAR/MG, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

09.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o O Município de FREI GASPAR/MG poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

09.4.1. Inexecução da Ata de Registro de Preços pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000
Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

09.5. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem “9.3.” e “9.3.1.” para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o(s) item(ns) e o período remanescentes da Ata anterior.

09.6. O(s) Fornecedor(es) Registrado(s) não se eximirá(ão) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução do que for avençado na Ata de Registro de Preços.

09.7. A tolerância do O Município de FREI GASPAR/MG com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa registrada não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de preços ou novação, podendo o mesmo exercer seus direitos a qualquer tempo.

09.8. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com a forma indicada pelo O Município de FREI GASPAR/MG em cada “Autorização de Fornecimento”.

09.8.1. O Município de FREI GASPAR/MG não está obrigado a requerer uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da requisição.

09.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

09.10. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos produtos, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) Tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de FREI GASPAR/MG.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000
Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

10.4. O Município de FREI GASPAR/MG reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste ato convocatório, podendo rescindir a Ata de Registro de Preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de FREI GASPAR/MG, por processo legal, após a comprovação do fornecimento dos produtos, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da respectiva Nota Fiscal.

11.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis:

12.1.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de FREI GASPAR/MG para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

12.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor a ser Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000
Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

12.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de FREI GASPAR/MG, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços.

12.5. Fica facultado ao Município de FREI GASPAR/MG realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

12.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de FREI GASPAR/MG, porém contemplará os produtos fornecidos partir da data do protocolo do pedido.

12.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução parcial ou total das cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços, por culpa do Fornecedor Registrado, o Município de FREI GASPAR/MG poderá aplicar-lhe as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de FREI GASPAR/MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Se o Fornecedor Registrado deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município de FREI GASPAR/MG.

13.3. A recusa do adjudicatário em assinar esta Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo Município de FREI GASPAR/MG, bem como o descumprimento total ou parcial para com os requisitos constantes desta, implicará sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de setembro de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

13.4. A recusa pelo fornecedor registrado em fornecer os produtos adjudicados acarretará em:

13.4.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento das obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

13.4.2. Multa, que deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto não fornecido;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, para o não-cumprimento de obrigação acessória.

13.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de FREI GASPAR/MG, por prazo definido no Art. 87, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de setembro de 1993;

13.5. Os valores das multas aplicadas nos termos do subitem “13.4.2” desta cláusula, serão descontados dos pagamentos devidos pelo Município de FREI GASPAR/MG ou cobrados judicialmente.

13.6. Na aplicação das penalidades prevista neste Edital, o Município de FREI GASPAR/MG considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou fornecedor registrado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este Edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.2.1. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados, por escrito, junto à sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de FREI GASPAR/MG, localizada na Rua Francisco de Bessa Couto, S/N, Bairro Centro, em FREI GASPAR/MG, podendo ser endereçados, também, para o e-mail licitacao.fg@gmail.com- Contato: (33) 3512-1165, no mesmo prazo do item 14.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

14.2.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, FAX e e-mail).

14.2.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

14.2.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

14.2.5. Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais licitantes, por correio, FAX ou e-mail.

14.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado.

14.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

14.5. O Pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

14.6. É vedado ao licitante, detentor do preço registrado, subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão.

14.7. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao Município de FREI GASPAR/MG.

14.7.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.7.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados originalmente na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

14.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.9. A anulação de ato não induz, necessariamente, àquela do procedimento, podendo ser aproveitados os atos legalmente praticados antes da referida anulação.

14.10. O Pregoeiro, no interesse Prefeitura Municipal de FREI GASPAR/MG, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.11. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, pelo contato (33) 3512-1165 ou pelo e-mail: licitacao.fg@gmail.com;

Prefeitura Municipal de FREI GASPAR/MG, 12 de Maio de 2021.

SAMARA PAULA PASSOS
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000
Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

ANEXO I - PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço Para futura e eventual Aquisição de material de expediente de papelaria e material pedagógico em atendimento as Secretarias do Município Frei Gaspar-MG.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

Apresentamos proposta para fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 012/2021.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura do contrato, o(a) seu representante legal, Sr(a). (Nome completo), portador(a) do CPF nº (nº do cpf).

1 - Propõe-se, para fornecimento dos produtos ora ofertados, os valores constantes do relatório de Quantitativo e Especificação em anexo.

2 - O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

3 - Especificação e quantitativo, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

5 - Os preços deverão ser cotados incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas diretas ou indiretas, tais como tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários à execução do fornecimento.

6 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

Local e data

EMPRESA
(Representante Legal)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

1	100	UNID	ADESIVO DE CONTATO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA, RESINA SINTÉTICA, SOLVENTE AEROMÁTICO. IDEAL PARA TRABALHOS EM MADEIRA, AZULEJOS, CERÂMICA, TECIDOS, ALUMÍNIO, SOLADOS ECORTIÇAS. BISNAGA COM 75GR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE		
---	-----	------	--	--	--

ANEXO I - QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE DE PREÇOS Nº 012/2021

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

2	30	UNID	AGENDAS PERMANENTES, FORMATO 145 X 205 MM, 196 FOLHAS, CAPA EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA.		
3	20	UNID	AGULHA DE BOMBA PARA ENCHER BOLA		
4	50	CX	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º, 1000ML CX COM 12 UND.		
5	100	CX	ALFINETE NIQUELADO 16MM COM CABEÇA COLORIDA PARA MAPA CX/ 50 UN (CORES DIVERSAS)		
6	100	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO COM ENTITAMENTO EM ESTOJO PLÁSTICO 9,8 X 16,7CM, COR AZUL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA		
7	50	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTROCOM ENTITAMENTO EM ESTOJO PLÁSTICO 9,8 X 16,7CM, COR PRETA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA		
8	50	UNID	APAGADOR C/ DEPÓSITO DE MADEIRA DE 70(LARG)X150(COMP)MM COM 17BASE EM FELTRO.		
9	50	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO – BASE DE PLÁSTICO AZUL – MEDIDA 15,0 X 6,0 CM. COM SISTEMA FLIP TOP PARA GUARDAR OS MARCADORES V-BOARD MASTER E WBM-7.		
10	50	UNID	APAGADOR PARA USO EM QUADRO BRANCO, SIMILAR AO PILOT OU SUPERIOR.		
11	200	PCT	APITO PLÁSTICO PEQUENO CORES VARIADAS. PACOTE C/ 50 UNIDADES / CORES SORTIDAS		
12	50	PCT	APLIKS EM E.V. A SORTIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES.		
13	50	CX	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL COM UMA ENTRADA E COLETOR PARA RESÍDUOS, MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, MODELO RETANGULAR. TAM GRANDE – CAIXA C/12 UNIDADES.		
14	200	ROLO	BARBANTE NATURAL Nº8, 85% DE ALGODÃO, ROLO COM 75M.		
15	1000	PCT	BALÕES TAMANHO 7 IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS. DIÂMETRO DO BALÃO INFLADO 20,5CM VOLUME 4,51. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES. PACOTE COM 50 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. CORES DIVERSAS		
16	100	PCT	BALÕES TIPO ESPAGUETE CORES DIVERSAS PACOTE COM 50 UNIDADES		
17	50	PCT	BANDEIRA DO BRASIL EM PAPEL TAMANHO PEQUENO A5, PCT C/100 UNIDADES.		
18	10	UNID	BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO. TAMANHO MÉDIO		
19	10	UNID	BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO. TAMANHO GRANDE		
20	100	UNID	BENJAMIM OU MULTIPLICADOR DE TOMADAS EM MODELO DE 3 PINOS.		
21	500	PCT	BLOCO AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL PARA RECADOS, MÉDIO, COLORIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 MM X 76 MM, PACOTES CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS. (POSTI)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

22	100	UNID	BOBINA P/ CALCULADORA. ACETINADA, 1(UMA) VIA, MED. 0,57X 0,65X40M (LARG.XDIÂM.XCOMP.)		
23	100	PCT	BOLAS DECORATIVAS DE NATAL. CORES E TAMANHOS DIVERSOS. PCT C/ 10 UNIDADES		
24	30	UNID	BOLA DE FUTSAL ORIGINAL		
25	30	UNIT	BOLA DE CAMPO ORIGINAL		
26	10	UNID	BOMBA PARA ENCHER BOLAS, BALÕES - BOMBA DE INFLAR DE SENTIDO DUPLO; CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE; CORES SORTIDAS; ACOMPANHA: PROLONGADOR; 2 AGULHAS EXTRAS; ADAPTAÇÃO PARA ENCHER BOLAS E BALÕES.		
27	100	CX	BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL Nº40, COR BRANCA, CAIXA COM 40 UNIDADES, FORMATO RETANGULAR.		
28	200	CX	BORRACHA Nº 60 BRANCA, MACIA, CAIXA COM 60 UNIDADES. REF. SIMILIAR A MERCUR		
29	50	CX	CADERNO BROCHURÃO GRANDE COM PAUTA, 60 FOLHAS, FORMATO 200 X 275 MM, TRINTA E UMA PAUTAS,CAPA / CONTRA CAPA CARTÃO 250 G/M2 FOLHAS INTERNAS, PAPEL OF-SET 56 G/M2.CAIXA COM 100 UNIDADES		
30	10	CX	CADERNO BROCHURINHA COM PAUTAS - 48 FOLHAS CX C/240 UNIDADES		
31	50	UNID	CAIXA POLIONDA PARA ARQUIVO INATIVO NAS MEDIDAS 26X34,5CM		
32	100	UNID	CALCULADORA DE MESA DE VISOR INCLINADO, COM BATERIA SOLAR DE 12 DÍGITOS COM 04 OPERAÇÕES BÁSICAS. MARCA BRASILEIRA		
33	100	UNID	CALCULADORA DE PEQUENA DE BOLSO BATERIA SOLAR DE 08 DÍGITOS COM 04 OPERAÇÕES BÁSICAS. MARCA BRASILEIRA		
34	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO		
35	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETO, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEXTAVADO EXTERNAMENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0.7, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. COMPACTOR 0.7 OU SIMILAR.		
36	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHO, CORPO ÚNICO EM 19 PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEXTAVADO EXTERNAMENTE, COM PONTA DETUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0.7, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. COMPACTOR 0.7 OU SIMILAR.		
3	50	UNID	CANETA GEL METÁLICA, COR DOURADO E PRATA.		
37	50	UNID	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA ESPESSURA DO TRAÇO FINO DE 1,0MM E TRAÇO LARGO DE 4,5MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO.		
38	10	CX	CANETA PARA PINTAR TECIDO CAIXA COM 12 UNIDADES (DIVERSAS CORES)		
39	1000	CX	CANETINHA HIDROGRAFICA PARA COLORIR, DE BOA QUALIDADE, TRAÇOS FINOS, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES, SIMILAR À FABER CASTEL		
40	100	PCT	CANUDINHOS PLÁSTICOS CORES VARIADAS PACOTES COM 500 UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

41	3000	UNID	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FABRICADA EM PVC NA COR TRANSPARENTE TAMANHO 210 X 297		
42	100	PCT	CARTOLINA COMUM BRANCA NAS DIMENSÕES 500X660MM COM GRAMATURA 150G/M ² - PCTE C/100		
43	100	PCT	CARTOLINA COMUM COLORIDA NAS DIMENSÕES 500X660MM COM GRAMATURA 150G/M ² - PCTE C/20		
44	100	CX	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO DE 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, FERRUGEM, CX/100 UNID		
45	100	CX	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO DE 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, CX/100 UNID		
46	100	CX	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO DE 3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, CX/100 UNID		
47	100	CX	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO DE 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, CX/100 UNID		
48	300	UNID	COLA BASTÃO EM BASTÃO 10G RECOMENDADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO E USO EM ESCRITÓRIO. COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA.		
49	50	CX	COLA BRANCA DE 90GR RÓTULO AZUL A BASE DE PVA E PIGMENTOS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA CX/12 UM		
50	50	CX	COLA C/ GLITER A BASE DE PVA NAS CORES PRIMÁRIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO LIQUIDO 25GR CADA. – CAIXA C/ 06		
51	50	CX	COLA COLORIDA DE 25GR A BASE DE PVA E PIGMENTOS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA – CAIXA C/ 06		
52	50	UNID	COLA COLORIDA, DE 40 GRAMAS, COM GLITER, LAVÁVEL, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, COM BICO DOSADOR. SIMILAR A ACRILEX)		
53	50	PCT	COLA QUENTE DE SILICONE, TIPO VELA FINA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 33 CM E LARGURA MÍNIMA DE 13 CM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA, PCT COM 1KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE		
54	50	PCT	COLA QUENTE DE SILICONE, TIPO VELA, GROSSA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30,5CM E LARGURA MÍNIMA DE 14CM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE, PCT COM 1KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE		
55	100	CX	COLA EM BASTAO, EM TUBO PLASTICO, BASE GIRATORIA, NAO TOXICA, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 7,8 GRAMAS CX C/ 12UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE		
56	20	CX	COLA P/ISOPOR DE 80 G – CAIXA C/12 UNID		
57	300	UNID	COLA PARA ISOPOR – MATERIAL DE COLA A BASE DE PVA.		
58	200	FR	COLA PARA EVA A BASE DE PVA NAS CORES PRIMARIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO LIQUIDO 90 G CADA, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA		
59	200	FR	COLA PARA MADEIRA 100G COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO		
60	50	UNID	COLA BRANCA DE 01 LITRO, RÓTULO AZUL A BASE DE PVA E PIGMENTOS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

61	20	FR	COLA PARA TECIDO 60ML COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO		
62	500	UNID	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FABRICADA EM PVC NA COR PRETA/AZUL TAMANHO 210 X 297		
63	100	UNID	CORDINHA PARA PULAR		
64	5	PCT	CORRENTE C/ ARGOLA PARA CHAVEIRO. CONFECCIONADA EM METAL. PCT C/ 100 UNID		
65	15	CX	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA SECAGEM RAPIDA ATÓXICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE FRASCO DE 18 ML. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, LINHA EXECUTIVE, NÃO TOXICO, CAIXA 12 UM. MARCA BRASILEIRA		
66	1000	UNID	ELÁSTICO PARA MÁSCARA INFANTIL, TIPO ELASTEC, CORES DIVERSAS.		
67	50	PCT	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PCT C/ 100 UNID.		
68	20	PCT	EMBALAGEM PARA OVOS DE PÁSCOA DE 100G A 150G, MEDIDA 35 X 35CM, PACOTE COM 50 UNIDADES		
69	20	PCT	EMBALAGEM PARA OVOS DE PÁSCOA DE 150G A 250G, MEDIDA 35 X 35CM, PACOTE COM 50 UNIDADES		
70	20	PCT	EMBALAGEM PARA OVOS DE PÁSCOA DE 250G A 350G, MEDIDA 35 X 35CM, PACOTE COM 50 UNIDADES		
71	2000	FL	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X50CM FANTASIA, CORES DIVERSAS		
72	2000	FL	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X50CM C/ GLITER, CORES DIVERSAS		
73	2000	FL	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X50CM PLUSKORES, CORES DIVERSAS		
74	2000	FL	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X60CM, CORES DIVERSAS		
75	200	UNID	ENFEITES DECORATIVOS DE NATAL. CORES, FORMAS E TAMANHOS DIVERSOS.		
76	50	CX	ENVELOPE BRANCO NAS DIMENSOES 260X340 MM CX/250 UM		
77	50	CX	ENVELOPE BRANCO NAS DIMENSOES 170X250 MM CX/250 UN		
78	50	CX	ENVELOPE BRANCO NAS DIMENSOES 260X360 MM CX/250 UN		
79	50	CX	ENVELOPE SACO KRAFT NAS DIMENSOES 260X340 MM CX/250 UN		
80	50	CX	ENVELOPE SACO KRAFT NAS DIMENSOES 170X250 MM CX/250 UN		
81	50	CX	ENVELOPE SACO KRAFT NAS DIMENSOES 260X360 MM CX/250 UN		
82	100	PCT	ESPETINHO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 50 UNIDADES		
83	10	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC DINMETRO DE 06MM X 33 CM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

			DO PRODUTO		
84	10	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO DE 08MMX33 CM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES		
85	25	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO DE 10MMX33 CM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 250 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		
86	25	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO DE 12MMX33 CM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 500 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		
87	25	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 1000 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		
88	10	CX	ESTILETE ESTREITO COM CORPO TERMOPLASTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO BICROMATIZADO CX C/ 12 UNIDADES		
89	10	CX	ESTILETE LARGO COM CORPO TERMOPLASTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO BICROMATIZADO CX C/ 12 UNIDADES		
90	10	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA 89X36 2 CARREIRAS, CAIXA COM 8000 ETIQUETAS		
91	20	UNID	EXTENSÃO ELÉTRICA RETRÁTIL COM 3 TOMADAS DE 3 PINOS COM CABO DE 5 METROS.		
92	100	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM CHAPA DE AÇO FINA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15 CM		
93	100	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, EM CHAPA DE AÇO FINA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 5 CM X 2,50 CX		
94	50	UNID	FITA ADESIVA DUPLA FACE		
95	100	PCT	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, COLORIDA, COM ADESIVO ACRÍLICO. 12MMX10M, PACOTE COM 10 UNIDADES (AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCA).		
96	50	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M.		
97	50	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, 48MM X 100M, EMBALAGEM C/ 04 UNIDADES		
98	200	UNID	FITILHO CORES VARIADAS		
99	500	Unid	FOLHA (PLACA) DE ISOPOR, ESPESSURA MÍNIMA 10MM, DIMENSOES 1250 X 600MM.		
100	500	Unid	FOLHA (PLACA) DE ISOPOR, ESPESSURA MÍNIMA 20MM, DIMENSOES 1250 X 600MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		
101	500	Unid	FOLHA DE PAPEL IMPERMEÁVEL A4 210 X 297 MM		
102	20	UNID	FORMA PARA CONFECÇÃO DE OVO DE PÁSCOA DE 150 GRAMAS		
103	20	UNID	FORMA PARA CONFECÇÃO DE OVO DE PÁSCOA DE 250 GRAMAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

104	20	UNID	FORMA PARA CONFEÇÃO DE OVO DE PÁSCOA DE 350 GRAMAS		
105	500	UNID	FRASCO DE PURPURINA 200 ML.		
106	1000	CX	GIZ DE CERA, DIMENSÕES 1,0 CM (DIÂMETRO) X9,0 CM (COMP.), COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM CORES VARIADAS CX C/12 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE		
107	20	CX	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, ANTI-ALERGICO, COLORIDO, CX C/ 64 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE		
108	20	CX	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, ANTI-ALERGICO, COR BRANCA, CX C/ 64 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		
109	50	UNID	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 23/6 E 23/23, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS, ALCANCE 64 MM, AJUSTE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA		
110	50	UNID	GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO 26/6 DE FERRO, MEDIDAS 9CM DE ALTURA 20CM DE LARGURA 5CM DE PROFUNDIDADE ACABAMENTO METAL, COR CINZA, COM ESTRUTURA FERRO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS E ALFINETA 8 - REFERENTE A PAPEL 75 G/M ²		
111	50	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/6 E 23/23, GALVANIZADO, EMBALAGEM: CAIXA COM 1.000 UNIDADES		
112	50	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, COBREDO, EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES		
113	5	UNID	GUILHOTINA CHAPA AÇO (EXTENSAO DE CORTE 300MM) 8FLS 300F CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXTENSÃO DE CORTE: 300 MM; LARGURA: 390 MM; COMPRIMENTO: 270 MM; PESO: 3,30 KG; CAPACIDADE DE CORTE: 8 FOLHAS		
114	500	MT	IMÃ PARA ENFEITE DE GELADEIRA ROLO COM 1CM DE ESPESSURA		
115	100	UNID	JOGOS PEDAGÓGICOS VARIADOS		
116	2000	CX	LÁPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM CX C/12 CORES. SIMILAR A LIBRA OU FABER CASTEL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE		
117	200	CX	LÁPIS PRETO REDONDO Nº 02, CX C/ 144UND, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE		
118	50	UNID	LIVRO ATA, CAPA PRETA, C/ 100 FLS. NUMERADAS.		
119	50	UNID	LIVRO ATA, CAPA PRETA, C/ 200 FLS. NUMERADAS.		
120	50	UNID	LIVRO ATA, CAPA PRETA, C/ 50 FLS. NUMERADAS.		
121	50	UNID	LIVRO CAPA DURA P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, FORMATO 153 X 216 MM, 100FLS.		
122	50	UNID	LIVRO DE CHAMADA DE ALUNOS (DIÁRIO DE CLASSE)		
123	50	UNID	LIVRO DE PONTOPROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE E DE 6º AO 9º ANO.		
124	50	UNID	LIVRO DE PONTO OFICIO, 4 ASSINATURAS, 100FS. NUMERADAS.		
125	50	UNID	LIVRO DE PONTO PEQUENO, 2 ASSINATURAS, C/ 160 FLS.		
126	20	CX	MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES COLORIDAS, CX C/ 06 CAIXINHAS, CORES VARIADAS, EM MATERIAL ATÓXICO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

127	50	UNID	MOLHA DEDO, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO COM TAMPA DIFICULTA A PROBABILIDADE DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO E NÃO CONTÉM GLICERINA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIOS E ESSÊNCIA.		
128	50	PCT	OLHOS PARA CONFEÇÃO DE BONECAS. TAMANHOS E CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 PARES.		
129	20	PCT	PALITO PARA MAÇÃ DO AMOR CONFECCIONADO EM BAMBÚ. 1PCTC/ 50 UNIDADES.		
130	20	PCT	PALITO PICOLÉ PACOTE COM 5.000 UNIDADES		
131	1000	Unid	PAPEL CAMURÇA VÁRIAS CORES		
132	1000	Unid	PAPEL CARTÃO COM BRILHO CORES VARIADAS		
133	1000	Unid	PAPEL CARTÃO FOSCO CORES VARIADAS		
134	1000	UNID	PAPEL COLORSET, CORES VARIADAS, NAS MEDIDAS 47,5 X 66,5.		
135	200	PCT	PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 180G/M2, NA COR BRANCA PARA COPIAS COLORIDAS, IMPRESSÃO A LASER, FORMATO A4. PACOTE COM 100 FOLHAS.		
136	2000	FL	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 48CM X 200CM - CORES VARIADAS.		
137	2000	FL	PAPEL CREPON DIMENSÕES MÍNIMAS 0,48X2, 50M, CORES VARIADAS.		
138	2000	Unid	PAPEL FANTASIA, NAS MEDIDAS 48 X 60 CM, CORES VARIADAS		
139	50	ROLO	PAPEL MANILHA BRANCO (PAPEL KRAFT). ROLO COM NO MÁXIMO 80K		
140	50	ROLO	PAPEL MANILHA PARDO (PAPEL KRAFT). ROLO COM NO MÁXIMO 80K		
141	300	FL	PAPEL NACARADO ARCO ÍRIS, DIMENSÕES MÍNIMAS 70CM X 102CM.		
142	50	CX	PAPEL PARA CERTIFICADO BRANCO TAMANHO 210X297 180 GRAMAS CX COM 50 UNIDADES		
143	2000	FL	PAPEL SEDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 48CM X 60CM - CORES VARIADAS.		
144	250	PCT	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M², COLORIDO (CORES DIVERSAS), PACOTE DE 100 FOLHAS), DE 210MM X 297MM.		
145	250	CX	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M², COR BRANCO, RESMA (PACOTE DE 500 FOLHAS), DE 210MM X 297MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS		
146	80	CX	PAPEL TAMANHO A4, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA		
147	50	PCT	PAPEL VERGE 180 G PACOTE C/50 FOLHAS. COR BRANCA, AZUL, AMARELO, BEGE, VERDE, SALMON)		
148	50	UNID	PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO COM FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL; PRENDEDOR PLÁSTICO; FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA PORTA ETIQUETA		
149	500	UNID	PASTA AZ JUNIOR LOMBO ESTREITO COM FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL; PRENDEDOR PLÁSTICO; FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA PORTA ETIQUETA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

150	500	UNID	PASTA CARTÃO DUPLO 480G COM GRAMPO PLÁSTICO 350 X 230MM		
151	200	UNID	PASTA CATÁLOGO, PRETA, C/ 100 FLS. PLÁSTICAS		
152	100	UNID	PASTA CATÁLOGO, PRETA, C/ 50 FLS. PLÁSTICAS		
153	500	UNID	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, C/ ELÁSTICO, TAM. OFÍCIO, CORES DIVERSAS.		
154	500	UNID	PASTA GRAMPO PAPELÃO - PASTA COM PRESILHA (GRAMPO TRILHO), TIPO ROMEU E JULIETA, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS OU ENTREGA DE TRABALHOS ESCOLARES		
155	500	UNID	PASTA L		
156	500	UNID	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO		
157	500	UNID	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, SEM ELÁSTICO, C/ GRAMPO ROMEU E JULIETA.		
158	100	CX	PASTA SUSPensa FABRICADA COM CARTÃO RECICLADO, COM GRAMPO E HASTE PLÁSTICO, MED. MÍN. 360X235MM (LARGURA X ALTURA), SEM VISOR. CX C/50 UNIDADES		
159	500	UNID	PASTA TIPO POLIONDA ESCOLAR LARGA, C/ ELÁSTICO, ALTURA APROXIMADA 5 CM		
160	500	UNID	PASTA TIPO POLIONDA ESCOLAR, C/ ELÁSTICO, ALTURA DE 3 CM		
161	5	CX	PERCEVEJO COLORIDO CAIXA C/ 50 UNIDADES.		
162	50	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS, CAPACIDADE PARA 12 FOLHAS		
163	20	UNID	PERFURADORES DE PAPEL E EVA DECORATIVOS COM MOTIVOS DIVERSOS (ANIMAIS, FLORES, ETC.) CONFECCIONADOS EM METAL E PLÁSTICO. TAMANHOS DIVERSOS.		
164	10	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS, CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS		
165	5	UNID	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO ATÉ 15FLS P/ESPIRAL SIMPLES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PERFURAÇÃO: REDONDA; EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330 MM; TAMANHO DA MESA: 350 X 320 MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS; PESO DA MÁQUINA: 10 KG; 54 FUIROS - PAPEL OFICIO 2; 50 FUIROS - PAPEL A4; 35 FUIROS - CARTA		
166	50	UNID	PETECA COM FUNDO DE BORRACHA		
167	200	CRT	PILHA AA ALCALINA (PEQUENA) CARTELA COM 2 UNIDADES PARA RELÓGIOS DE PAREDE		
168	200	CRT	PILHA AAA ALCALINA (PALITO) RECARREGAVEL CARTELA COM 02 UNIDADES IDEAL PARA CONTROLE DE TELEVISÃO/ AR CONDICIONADO.		
169	100	UNID	PILHA ALCALINA, GRANDE, 1,5 VOLTS		
170	100	CX	PINCEL ATÔMICO 1.100 PEMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES DE UMA SÓ COR, CERDAS RETANGULARES. CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE		
171	100	CX	PINCEL ATÔMICO EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES DE UMA SÓ COR, CERDAS ARREDONDADAS. CORES: (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

172	200	UNID	PINCEL ESCOLAR, REDONDO, NUMERO 10, CABO CURTO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO.		
173	200	UNID	PINCEL ESCOLAR, REDONDO, NUMERO 18, CABOCURTO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO.		
174	300	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. CORES DIVERSAS.		
175	300	UNID	PINCEL PARA RETO PROJETOR, PONTA FINA (CORES DIVERSAS)		
176	300	UNID	PINCEL PERMANENTE PONTA 05. CORES DIVERSAS		
177	200	UNID	PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NUMERO 06, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRANA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.		
178	200	UNID	PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NUMERO 08, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRANA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.		
179	200	UNID	PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NUMERO 12, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRANA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.		
180	200	UNID	PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NUMERO 20, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRANA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.		
181	200	UNID	PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NUMERO16, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.		
182	200	UNID	PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NUMERO14, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRANA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.		
183	200	UNID	PINCEL CERDAS MACIAS DE MATERIAL SINTÉTICO Nº12, BASE ARRENDONDADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.		
184	200	UNID	PINCEL CERDAS MACIAS DE MATERIAL SINTÉTICO Nº18, BASE ARRENDONDADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE		
185	50	UNID	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GRANDE, COM GATILHO BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS, 40WATTS.		
186	50	UNID	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PEQUENA, COM GATILHO BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS, 40WATTS.		
187	500	MT	PLÁSTICO A METRO EM PVC, ESTAMPADO. USADO COMO TOALHA DE MESA OU FORRAÇÃO EM GERAL		
188	20	UNID	PORTA CANETA PARA MESA EM ACRÍLICO, COM SUPORTE PARA CLIPS, FITA ADESIVA E NO MÍNIMO 05 CANETAS		
189	500	UNID	PRANCHETA DE EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL		
190	50	UNID	QUADRO ESCOLAR BRANCO, MOLDURA DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA O APAGADOR E PINCEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 250 X 120CM.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

191	20	UNID	REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL, PRETO, VERMELHO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM COM 40 ML.		
192	20	UNID	RÉGUA EM ACRÍLICO DE 1 METRO		
193	200	UNID	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM.		
194	50	UNID	RELÓGIO DE PAREDE COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA SOBRE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACOMPANHADO DE 1 PILHA DE 1,5 V AA.		
195	100	PCT	SACO PARA PIPOCA, CONFECCIONADO EM PAPEL. TAMANHOS DIVERSOS. PACOTE C/ 100 UNID.		
196	100	PCT	SACO TRANSPARENTE DECORATIVO DIMENSÕES 10X15CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
197	100	MT	TECIDO DE JUTA, DECORATIVO. CORES DIVERSAS.		
198	100	MT	TECIDO ESTAMPADO CHITÃO COM 1,50 METROS DE LARGURA CORES VARIADAS		
199	50	UNID	TESOURA DE PICOTAR TODA EM INOX, COM CABO PLÁSTICO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO GRANDE. SIMILAR OU SUPERIOR A TRAMONTINA.		
200	100	UNID	TESOURA INOX, PEQUENA, SEM PONTA, CABO PLÁSTICO.		
201	50	UNID	TESOURA, MULTIUSO DE 8" DE INOX, PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO DOMÉSTICA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 16CM, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE		
202	200	UNID	TINTA ACRIPUFF, CORES VARIADAS, EXPANSÍVEL, NÃO TÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA.COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOSE CONSERVANTES. FRASCO COM 35 ML		
203	200	UNID	TINTA COM GLITTER EM ALTO RELEVO, CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA.COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS. FRASCO COM 35 ML.		
204	200	UNID	TINTA DECORATIVA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA,APLICAÇÃO EM TECIDO, MADEIRA, PAPEL, COURO, CERÂMICA E GESSO, COM BICO ECONOMIZADOR, PARA CONTORNO. EMBALAGEM COM 35ML, CORES VARIADAS.		
205	200	CX	TINTA GUACHE COM GLITTER, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, GLITTER, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. CAIXA C/ 6 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 15 ML.		
206	100	UNID	TINTA GUACHE, 250ML, CORES VARIADAS.		
207	100	UNID	TINTA PARA TECIDO PARA APLICAÇÃO A PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, Á BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, RESISTENTE A LAVAGENS, CORES VARIADAS, POTE DE 250ML.		
208	50	UNID	TINTA PINTA CARA, NÃO TÓXICA, NAS CORES PRIMARIAS, DE FÁCIL REMOÇÃO, EMBALAGEM C/ 06(SEIS) POTES DE NO MÍNIMO 15 ML.		
209	500	ROLO	TNT CORES VARIADAS. ROLO COM NO MÍNIMO 100 M		
210	50	PCT	VISOR CRISTAL P/ PASTA SUSPENSA, PACOTE C/ 100 UN.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000
Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

Local e data

EMPRESA
(Representante Legal)

Observação: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000
Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1	100	UNID	ADESIVO DE CONTATO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA, RESINA SINTÉTICA, SOLVENTE AEROMÁTICO. IDEAL PARA TRABALHOS EM MADEIRA, AZULEJOS, CERÂMICA, TECIDOS, ALUMÍNIO, SOLADOS ECORTIÇAS. BISNAGA COM 75GR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE		
---	-----	------	--	--	--

1. FINALIDADE

1.1. A Finalidade deste Termo é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes do Edital, para ensejar o Registro de preço Para futura e eventual Aquisição de material de expediente de papelaria e material pedagógico em atendimento as Secretarias do Município Frei Gaspar-MG, por MENOR PREÇO POR ITEM, para atender as necessidades das secretarias, excluindo os Itens constantes na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, quando licitados e com saldo positivo na Licitação Específica.

2. OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE)

2.1. **Registro de preço Para futura e eventual Aquisição de material de expediente de papelaria e material pedagógico em atendimento as Secretarias do Município Frei Gaspar-MG**, de acordo com as seguintes descrições/especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

2	30	UNID	AGENDAS PERMANENTES, FORMATO 145 X 205 MM, 196 FOLHAS, CAPA EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA.		
3	20	UNID	AGULHA DE BOMBA PARA ENCHER BOLA		
4	50	CX	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º, 1000ML CX COM 12 UND.		
5	100	CX	ALFINETE NIQUELADO 16MM COM CABEÇA COLORIDA PARA MAPA CX/ 50 UN (CORES DIVERSAS)		
6	100	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO COM ENTITAMENTO EM ESTOJO PLÁSTICO 9,8 X 16,7CM, COR AZUL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA		
7	50	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTROCOM ENTITAMENTO EM ESTOJO PLÁSTICO 9,8 X 16,7CM, COR PRETA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA		
8	50	UNID	APAGADOR C/ DEPÓSITO DE MADEIRA DE 70(LARG)X150(COMP)MM COM 17BASE EM FELTRO.		
9	50	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO – BASE DE PLÁSTICO AZUL – MEDIDA 15,0 X 6,0 CM. COM SISTEMA FLIP TOP PARA GUARDAR OS MARCADORES V-BOARD MASTER E WBM-7.		
10	50	UNID	APAGADOR PARA USO EM QUADRO BRANCO, SIMILAR AO PILOT OU SUPERIOR.		
11	200	PCT	APITO PLÁSTICO PEQUENO CORES VARIADAS. PACOTE C/ 50 UNIDADES / CORES SORTIDAS		
12	50	PCT	APLIKS EM E.V. A SORTIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES.		
13	50	CX	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL COM UMA ENTRADA E COLETOR PARA RESÍDUOS, MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, MODELO RETANGULAR. TAM GRANDE – CAIXA C/12 UNIDADES.		
14	200	ROLO	BARBANTE NATURAL Nº8, 85% DE ALGODÃO, ROLO COM 75M.		
15	1000	PCT	BALÕES TAMANHO 7 IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS. DIÂMETRO DO BALÃO INFLADO 20,5CM VOLUME 4,51. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES. PACOTE COM 50 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. CORES DIVERSAS		
16	100	PCT	BALÕES TIPO ESPAGUETE CORES DIVERSAS PACOTE COM 50 UNIDADES		
17	50	PCT	BANDEIRA DO BRASIL EM PAPEL TAMANHO PEQUENO A5, PCT C/100 UNIDADES.		
18	10	UNID	BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO. TAMANHO MÉDIO		
19	10	UNID	BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO. TAMANHO GRANDE		
20	100	UNID	BENJAMIM OU MULTIPLICADOR DE TOMADAS EM MODELO DE 3 PINOS.		
21	500	PCT	BLOCO AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL PARA RECADOS, MÉDIO, COLORIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 MM X 76 MM, PACOTES CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS. (POSTI)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

22	100	UNID	BOBINA P/ CALCULADORA. ACETINADA, 1(UMA) VIA, MED. 0,57X 0,65X40M (LARG.XDIÂM.XCOMP.)		
23	100	PCT	BOLAS DECORATIVAS DE NATAL. CORES E TAMANHOS DIVERSOS. PCT C/ 10 UNIDADES		
24	30	UNID	BOLA DE FUTSAL ORIGINAL		
25	30	UNIT	BOLA DE CAMPO ORIGINAL		
26	10	UNID	BOMBA PARA ENCHER BOLAS, BALÕES - BOMBA DE INFLAR DE SENTIDO DUPLO; CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE; CORES SORTIDAS; ACOMPANHA: PROLONGADOR; 2 AGULHAS EXTRAS; ADAPTAÇÃO PARA ENCHER BOLAS E BALÕES.		
27	100	CX	BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL Nº40, COR BRANCA, CAIXA COM 40 UNIDADES, FORMATO RETANGULAR.		
28	200	CX	BORRACHA Nº 60 BRANCA, MACIA, CAIXA COM 60 UNIDADES. REF. SIMILIAR A MERCUR		
29	50	CX	CADERNO BROCHURÃO GRANDE COM PAUTA, 60 FOLHAS, FORMATO 200 X 275 MM, TRINTA E UMA PAUTAS,CAPA / CONTRA CAPA CARTÃO 250 G/M2 FOLHAS INTERNAS, PAPEL OF-SET 56 G/M2.CAIXA COM 100 UNIDADES		
30	10	CX	CADERNO BROCHURINHA COM PAUTAS - 48 FOLHAS CX C/240 UNIDADES		
31	50	UNID	CAIXA POLIONDA PARA ARQUIVO INATIVO NAS MEDIDAS 26X34,5CM		
32	100	UNID	CALCULADORA DE MESA DE VISOR INCLINADO, COM BATERIA SOLAR DE 12 DÍGITOS COM 04 OPERAÇÕES BÁSICAS. MARCA BRASILEIRA		
33	100	UNID	CALCULADORA DE PEQUENA DE BOLSO BATERIA SOLAR DE 08 DÍGITOS COM 04 OPERAÇÕES BÁSICAS. MARCA BRASILEIRA		
34	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO		
35	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETO, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEXTAVADO EXTERNAMENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0.7, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. COMPACTOR 0.7 OU SIMILAR.		
36	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHO, CORPO ÚNICO EM 19 PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEXTAVADO EXTERNAMENTE, COM PONTA DETUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0.7, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. COMPACTOR 0.7 OU SIMILAR.		
3	50	UNID	CANETA GEL METÁLICA, COR DOURADO E PRATA.		
37	50	UNID	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA ESPESSURA DO TRAÇO FINO DE 1,0MM E TRAÇO LARGO DE 4,5MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPAS E FUNDO EM POLIPROPILENO.		
38	10	CX	CANETA PARA PINTAR TECIDO CAIXA COM 12 UNIDADES (DIVERSAS CORES)		
39	1000	CX	CANETINHA HIDROGRAFICA PARA COLORIR, DE BOA QUALIDADE, TRAÇOS FINOS, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES, SIMILAR À FABER CASTEL		
40	100	PCT	CANUDINHOS PLÁSTICOS CORES VARIADAS PACOTES COM 500 UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

41	3000	UNID	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FABRICADA EM PVC NA COR TRANSPARENTE TAMANHO 210 X 297		
42	100	PCT	CARTOLINA COMUM BRANCA NAS DIMENSÕES 500X660MM COM GRAMATURA 150G/M ² - PCTE C/100		
43	100	PCT	CARTOLINA COMUM COLORIDA NAS DIMENSÕES 500X660MM COM GRAMATURA 150G/M ² - PCTE C/20		
44	100	CX	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO DE 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, FERRUGEM, CX/100 UNID		
45	100	CX	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO DE 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, CX/100 UNID		
46	100	CX	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO DE 3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, CX/100 UNID		
47	100	CX	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO DE 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, CX/100 UNID		
48	300	UNID	COLA BASTÃO EM BASTÃO 10G RECOMENDADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO E USO EM ESCRITÓRIO. COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA.		
49	50	CX	COLA BRANCA DE 90GR RÓTULO AZUL A BASE DE PVA E PIGMENTOS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA CX/12 UM		
50	50	CX	COLA C/ GLITER A BASE DE PVA NAS CORES PRIMÁRIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO LIQUIDO 25GR CADA. – CAIXA C/ 06		
51	50	CX	COLA COLORIDA DE 25GR A BASE DE PVA E PIGMENTOS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA – CAIXA C/ 06		
52	50	UNID	COLA COLORIDA, DE 40 GRAMAS, COM GLITER, LAVÁVEL, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, COM BICO DOSADOR. SIMILAR A ACRILEX)		
53	50	PCT	COLA QUENTE DE SILICONE, TIPO VELA FINA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 33 CM E LARGURA MÍNIMA DE 13 CM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA, PCT COM 1KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE		
54	50	PCT	COLA QUENTE DE SILICONE, TIPO VELA, GROSSA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30,5CM E LARGURA MÍNIMA DE 14CM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE, PCT COM 1KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE		
55	100	CX	COLA EM BASTAO, EM TUBO PLASTICO, BASE GIRATORIA, NAO TOXICA, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 7,8 GRAMAS CX C/ 12UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE		
56	20	CX	COLA P/ISOPOR DE 80 G – CAIXA C/12 UNID		
57	300	UNID	COLA PARA ISOPOR – MATERIAL DE COLA A BASE DE PVA.		
58	200	FR	COLA PARA EVA A BASE DE PVA NAS CORES PRIMARIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO LIQUIDO 90 G CADA, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA		
59	200	FR	COLA PARA MADEIRA 100G COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO		
60	50	UNID	COLA BRANCA DE 01 LITRO, RÓTULO AZUL A BASE DE PVA E PIGMENTOS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

61	20	FR	COLA PARA TECIDO 60ML COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO		
62	500	UNID	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FABRICADA EM PVC NA COR PRETA/AZUL TAMANHO 210 X 297		
63	100	UNID	CORDINHA PARA PULAR		
64	5	PCT	CORRENTE C/ ARGOLA PARA CHAVEIRO. CONFECCIONADA EM METAL. PCT C/ 100 UNID		
65	15	CX	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA SECAGEM RAPIDA ATÓXICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE FRASCO DE 18 ML. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, LINHA EXECUTIVE, NÃO TOXICO, CAIXA 12 UM. MARCA BRASILEIRA		
66	1000	UNID	ELÁSTICO PARA MÁSCARA INFANTIL, TIPO ELASTEC, CORES DIVERSAS.		
67	50	PCT	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PCT C/ 100 UNID.		
68	20	PCT	EMBALAGEM PARA OVOS DE PÁSCOA DE 100G A 150G, MEDIDA 35 X 35CM, PACOTE COM 50 UNIDADES		
69	20	PCT	EMBALAGEM PARA OVOS DE PÁSCOA DE 150G A 250G, MEDIDA 35 X 35CM, PACOTE COM 50 UNIDADES		
70	20	PCT	EMBALAGEM PARA OVOS DE PÁSCOA DE 250G A 350G, MEDIDA 35 X 35CM, PACOTE COM 50 UNIDADES		
71	2000	FL	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X50CM FANTASIA, CORES DIVERSAS		
72	2000	FL	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X50CM C/ GLITER, CORES DIVERSAS		
73	2000	FL	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X50CM PLUSKORES, CORES DIVERSAS		
74	2000	FL	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X60CM, CORES DIVERSAS		
75	200	UNID	ENFEITES DECORATIVOS DE NATAL. CORES, FORMAS E TAMANHOS DIVERSOS.		
76	50	CX	ENVELOPE BRANCO NAS DIMENSOES 260X340 MM CX/250 UM		
77	50	CX	ENVELOPE BRANCO NAS DIMENSOES 170X250 MM CX/250 UN		
78	50	CX	ENVELOPE BRANCO NAS DIMENSOES 260X360 MM CX/250 UN		
79	50	CX	ENVELOPE SACO KRAFT NAS DIMENSOES 260X340 MM CX/250 UN		
80	50	CX	ENVELOPE SACO KRAFT NAS DIMENSOES 170X250 MM CX/250 UN		
81	50	CX	ENVELOPE SACO KRAFT NAS DIMENSOES 260X360 MM CX/250 UN		
82	100	PCT	ESPETINHO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 50 UNIDADES		
83	10	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC DINMETRO DE 06MM X 33 CM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

			DO PRODUTO		
84	10	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO DE 08MMX33 CM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES		
85	25	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO DE 10MMX33 CM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 250 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		
86	25	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO DE 12MMX33 CM CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 500 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		
87	25	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 1000 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		
88	10	CX	ESTILETE ESTREITO COM CORPO TERMOPLASTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO BICROMATIZADO CX C/ 12 UNIDADES		
89	10	CX	ESTILETE LARGO COM CORPO TERMOPLASTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO BICROMATIZADO CX C/ 12 UNIDADES		
90	10	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA 89X36 2 CARREIRAS, CAIXA COM 8000 ETIQUETAS		
91	20	UNID	EXTENSÃO ELÉTRICA RETRÁTIL COM 3 TOMADAS DE 3 PINOS COM CABO DE 5 METROS.		
92	100	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM CHAPA DE AÇO FINA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15 CM		
93	100	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, EM CHAPA DE AÇO FINA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 5 CM X 2,50 CX		
94	50	UNID	FITA ADESIVA DUPLA FACE		
95	100	PCT	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, COLORIDA, COM ADESIVO ACRÍLICO. 12MMX10M, PACOTE COM 10 UNIDADES (AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCA).		
96	50	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M.		
97	50	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, 48MM X 100M, EMBALAGEM C/ 04 UNIDADES		
98	200	UNID	FITILHO CORES VARIADAS		
99	500	Unid	FOLHA (PLACA) DE ISOPOR, ESPESSURA MÍNIMA 10MM, DIMENSOES 1250 X 600MM.		
100	500	Unid	FOLHA (PLACA) DE ISOPOR, ESPESSURA MÍNIMA 20MM, DIMENSOES 1250 X 600MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		
101	500	Unid	FOLHA DE PAPEL IMPERMEÁVEL A4 210 X 297 MM		
102	20	UNID	FORMA PARA CONFECÇÃO DE OVO DE PÁSCOA DE 150 GRAMAS		
103	20	UNID	FORMA PARA CONFECÇÃO DE OVO DE PÁSCOA DE 250 GRAMAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

104	20	UNID	FORMA PARA CONFEÇÃO DE OVO DE PÁSCOA DE 350 GRAMAS		
105	500	UNID	FRASCO DE PURPURINA 200 ML.		
106	1000	CX	GIZ DE CERA, DIMENSOES 1,0 CM (DIAMETRO) X9,0 CM (COMP.), COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM CORES VARIADAS CX C/12 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE		
107	20	CX	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, ANTI-ALERGICO, COLORIDO, CX C/ 64 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE		
108	20	CX	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, ANTI-ALERGICO, COR BRANCA, CX C/ 64 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		
109	50	UNID	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 23/6 E 23/23, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS, ALCANCE 64 MM, AJUSTE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA		
110	50	UNID	GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO 26/6 DE FERRO, MEDIDAS 9CM DE ALTURA 20CM DE LARGURA 5CM DE PROFUNDIDADE ACABAMENTO METAL, COR CINZA, COM ESTRUTURA FERRO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS E ALFINETA 8 - REFERENTE A PAPEL 75 G/M ²		
111	50	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/6 E 23/23, GALVANIZADO, EMBALAGEM: CAIXA COM 1.000 UNIDADES		
112	50	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, COBREDO, EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES		
113	5	UNID	GUILHOTINA CHAPA AÇO (EXTENSAO DE CORTE 300MM) 8FLS 300F CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXTENSÃO DE CORTE: 300 MM; LARGURA: 390 MM; COMPRIMENTO: 270 MM; PESO: 3,30 KG; CAPACIDADE DE CORTE: 8 FOLHAS		
114	500	MT	IMÃ PARA ENFEITE DE GELADEIRA ROLO COM 1CM DE ESPESSURA		
115	100	UNID	JOGOS PEDAGÓGICOS VARIADOS		
116	2000	CX	LÁPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM CX C/12 CORES. SIMILAR A LIBRA OU FABER CASTEL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE		
117	200	CX	LÁPIS PRETO REDONDO Nº 02, CX C/ 144UND, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE		
118	50	UNID	LIVRO ATA, CAPA PRETA, C/ 100 FLS. NUMERADAS.		
119	50	UNID	LIVRO ATA, CAPA PRETA, C/ 200 FLS. NUMERADAS.		
120	50	UNID	LIVRO ATA, CAPA PRETA, C/ 50 FLS. NUMERADAS.		
121	50	UNID	LIVRO CAPA DURA P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, FORMATO 153 X 216 MM, 100FLS.		
122	50	UNID	LIVRO DE CHAMADA DE ALUNOS (DIÁRIO DE CLASSE)		
123	50	UNID	LIVRO DE PONTOPROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE E DE 6º AO 9º ANO.		
124	50	UNID	LIVRO DE PONTO OFICIO, 4 ASSINATURAS, 100FS. NUMERADAS.		
125	50	UNID	LIVRO DE PONTO PEQUENO, 2 ASSINATURAS, C/ 160 FLS.		
126	20	CX	MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES COLORIDAS, CX C/ 06 CAIXINHAS, CORES VARIADAS, EM MATERIAL ATÓXICO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

127	50	UNID	MOLHA DEDO, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO COM TAMPA DIFICULTA A PROBABILIDADE DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO E NÃO CONTÉM GLICERINA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIOS E ESSÊNCIA.		
128	50	PCT	OLHOS PARA CONFEÇÃO DE BONECAS. TAMANHOS E CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 PARES.		
129	20	PCT	PALITO PARA MAÇÃ DO AMOR CONFECCIONADO EM BAMBÚ. 1PCTC/ 50 UNIDADES.		
130	20	PCT	PALITO PICOLÉ PACOTE COM 5.000 UNIDADES		
131	1000	Unid	PAPEL CAMURÇA VÁRIAS CORES		
132	1000	Unid	PAPEL CARTÃO COM BRILHO CORES VARIADAS		
133	1000	Unid	PAPEL CARTÃO FOSCO CORES VARIADAS		
134	1000	UNID	PAPEL COLORSET, CORES VARIADAS, NAS MEDIDAS 47,5 X 66,5.		
135	200	PCT	PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 180G/M2, NA COR BRANCA PARA COPIAS COLORIDAS, IMPRESSÃO A LASER, FORMATO A4. PACOTE COM 100 FOLHAS.		
136	2000	FL	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 48CM X 200CM - CORES VARIADAS.		
137	2000	FL	PAPEL CREPON DIMENSÕES MÍNIMAS 0,48X2, 50M, CORES VARIADAS.		
138	2000	Unid	PAPEL FANTASIA, NAS MEDIDAS 48 X 60 CM, CORES VARIADAS		
139	50	ROLO	PAPEL MANILHA BRANCO (PAPEL KRAFT). ROLO COM NO MÁXIMO 80K		
140	50	ROLO	PAPEL MANILHA PARDO (PAPEL KRAFT). ROLO COM NO MÁXIMO 80K		
141	300	FL	PAPEL NACARADO ARCO ÍRIS, DIMENSÕES MÍNIMAS 70CM X 102CM.		
142	50	CX	PAPEL PARA CERTIFICADO BRANCO TAMANHO 210X297 180 GRAMAS CX COM 50 UNIDADES		
143	2000	FL	PAPEL SEDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 48CM X 60CM - CORES VARIADAS.		
144	250	PCT	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M², COLORIDO (CORES DIVERSAS), PACOTE DE 100 FOLHAS), DE 210MM X 297MM.		
145	250	CX	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M², COR BRANCO, RESMA (PACOTE DE 500 FOLHAS), DE 210MM X 297MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS		
146	80	CX	PAPEL TAMANHO A4, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA		
147	50	PCT	PAPEL VERGE 180 G PACOTE C/50 FOLHAS. COR BRANCA, AZUL, AMARELO, BEGE, VERDE, SALMON)		
148	50	UNID	PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO COM FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL; PRENDEDOR PLÁSTICO; FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA PORTA ETIQUETA		
149	500	UNID	PASTA AZ JUNIOR LOMBO ESTREITO COM FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL; PRENDEDOR PLÁSTICO; FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA PORTA ETIQUETA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

150	500	UNID	PASTA CARTÃO DUPLO 480G COM GRAMPO PLÁSTICO 350 X 230MM		
151	200	UNID	PASTA CATÁLOGO, PRETA, C/ 100 FLS. PLÁSTICAS		
152	100	UNID	PASTA CATÁLOGO, PRETA, C/ 50 FLS. PLÁSTICAS		
153	500	UNID	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, C/ ELÁSTICO, TAM. OFÍCIO, CORES DIVERSAS.		
154	500	UNID	PASTA GRAMPO PAPELÃO - PASTA COM PRESILHA (GRAMPO TRILHO), TIPO ROMEU E JULIETA, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS OU ENTREGA DE TRABALHOS ESCOLARES		
155	500	UNID	PASTA L		
156	500	UNID	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO		
157	500	UNID	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, SEM ELÁSTICO, C/ GRAMPO ROMEU E JULIETA.		
158	100	CX	PASTA SUSPENSIVA FABRICADA COM CARTÃO RECICLADO, COM GRAMPO E HASTE PLÁSTICO, MED. MÍN. 360X235MM (LARGURA X ALTURA), SEM VISOR. CX C/50 UNIDADES		
159	500	UNID	PASTA TIPO POLIONDA ESCOLAR LARGA, C/ ELÁSTICO, ALTURA APROXIMADA 5 CM		
160	500	UNID	PASTA TIPO POLIONDA ESCOLAR, C/ ELÁSTICO, ALTURA DE 3 CM		
161	5	CX	PERCEVEJO COLORIDO CAIXA C/ 50 UNIDADES.		
162	50	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS, CAPACIDADE PARA 12 FOLHAS		
163	20	UNID	PERFURADORES DE PAPEL E EVA DECORATIVOS COM MOTIVOS DIVERSOS (ANIMAIS, FLORES, ETC.) CONFECCIONADOS EM METAL E PLÁSTICO. TAMANHOS DIVERSOS.		
164	10	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS, CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS		
165	5	UNID	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO ATÉ 15FLS P/ESPIRAL SIMPLES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PERFURAÇÃO: REDONDA; EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330 MM; TAMANHO DA MESA: 350 X 320 MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS; PESO DA MÁQUINA: 10 KG; 54 FUIROS - PAPEL OFÍCIO 2; 50 FUIROS - PAPEL A4; 35 FUIROS - CARTA		
166	50	UNID	PETECA COM FUNDO DE BORRACHA		
167	200	CRT	PILHA AA ALCALINA (PEQUENA) CARTELA COM 2 UNIDADES PARA RELÓGIOS DE PAREDE		
168	200	CRT	PILHA AAA ALCALINA (PALITO) RECARREGAVEL CARTELA COM 02 UNIDADES IDEAL PARA CONTROLE DE TELEVISÃO/ AR CONDICIONADO.		
169	100	UNID	PILHA ALCALINA, GRANDE, 1,5 VOLTS		
170	100	CX	PINCEL ATÔMICO 1.100 P/EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES DE UMA SÓ COR, CERDAS RETANGULARES. CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE		
171	100	CX	PINCEL ATÔMICO EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES DE UMA SÓ COR, CERDAS ARREDONDADAS. CORES: (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

172	200	UNID	PINCEL ESCOLAR, REDONDO, NUMERO 10, CABO CURTO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO.		
173	200	UNID	PINCEL ESCOLAR, REDONDO, NUMERO 18, CABOCURTO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO.		
174	300	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. CORES DIVERSAS.		
175	300	UNID	PINCEL PARA RETO PROJETO, PONTA FINA (CORES DIVERSAS)		
176	300	UNID	PINCEL PERMANENTE PONTA 05. CORES DIVERSAS		
177	200	UNID	PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NUMERO 06, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRANA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.		
178	200	UNID	PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NUMERO 08, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRANA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.		
179	200	UNID	PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NUMERO 12, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRANA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.		
180	200	UNID	PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NUMERO 20, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRANA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.		
181	200	UNID	PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NUMERO 16, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.		
182	200	UNID	PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NUMERO 14, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRANA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.		
183	200	UNID	PINCEL CERDAS MACIAS DE MATERIAL SINTÉTICO Nº12, BASE ARRENDONDADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.		
184	200	UNID	PINCEL CERDAS MACIAS DE MATERIAL SINTÉTICO Nº18, BASE ARRENDONDADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE		
185	50	UNID	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GRANDE, COM GATILHO BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS, 40WATTS.		
186	50	UNID	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PEQUENA, COM GATILHO BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS, 40WATTS.		
187	500	MT	PLÁSTICO A METRO EM PVC, ESTAMPADO. USADO COMO TOALHA DE MESA OU FORRAÇÃO EM GERAL		
188	20	UNID	PORTA CANETA PARA MESA EM ACRÍLICO, COM SUPORTE PARA CLIPS, FITA ADESIVA E NO MÍNIMO 05 CANETAS		
189	500	UNID	PRANCHETA DE EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL		
190	50	UNID	QUADRO ESCOLAR BRANCO, MOLDURA DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA O APAGADOR E PINCEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 250 X 120CM.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

191	20	UNID	REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL, PRETO, VERMELHO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM COM 40 ML.		
192	20	UNID	RÉGUA EM ACRÍLICO DE 1 METRO		
193	200	UNID	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM.		
194	50	UNID	RELÓGIO DE PAREDE COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA SOBRE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACOMPANHADO DE 1 PILHA DE 1,5 V AA.		
195	100	PCT	SACO PARA PIPOCA, CONFECCIONADO EM PAPEL. TAMANHOS DIVERSOS. PACOTE C/ 100 UNID.		
196	100	PCT	SACO TRANSPARENTE DECORATIVO DIMENSÕES 10X15CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
197	100	MT	TECIDO DE JUTA, DECORATIVO. CORES DIVERSAS.		
198	100	MT	TECIDO ESTAMPADO CHITÃO COM 1,50 METROS DE LARGURA CORES VARIADAS		
199	50	UNID	TESOURA DE PICOTAR TODA EM INOX, COM CABO PLÁSTICO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO GRANDE. SIMILAR OU SUPERIOR A TRAMONTINA.		
200	100	UNID	TESOURA INOX, PEQUENA, SEM PONTA, CABO PLÁSTICO.		
201	50	UNID	TESOURA, MULTIUSO DE 8" DE INOX, PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO DOMÉSTICA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 16CM, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE		
202	200	UNID	TINTA ACRIPUFF, CORES VARIADAS, EXPANSÍVEL, NÃO TÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA.COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOSE CONSERVANTES. FRASCO COM 35 ML		
203	200	UNID	TINTA COM GLITTER EM ALTO RELEVO, CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA.COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS. FRASCO COM 35 ML.		
204	200	UNID	TINTA DECORATIVA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA,APLICAÇÃO EM TECIDO, MADEIRA, PAPEL, COURO, CERÂMICA E GESSO, COM BICO ECONOMIZADOR, PARA CONTORNO. EMBALAGEM COM 35ML, CORES VARIADAS.		
205	200	CX	TINTA GUACHE COM GLITTER, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, GLITTER, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. CAIXA C/ 6 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 15 ML.		
206	100	UNID	TINTA GUACHE, 250ML, CORES VARIADAS.		
207	100	UNID	TINTA PARA TECIDO PARA APLICAÇÃO A PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, Á BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, RESISTENTE A LAVAGENS, CORES VARIADAS, POTE DE 250ML.		
208	50	UNID	TINTA PINTA CARA, NÃO TÓXICA, NAS CORES PRIMARIAS, DE FÁCIL REMOÇÃO, EMBALAGEM C/ 06(SEIS) POTES DE NO MÍNIMO 15 ML.		
209	500	ROLO	TNT CORES VARIADAS. ROLO COM NO MÍNIMO 100 M		
210	50	PCT	VISOR CRISTAL P/ PASTA SUSPENSA, PACOTE C/ 100 UN.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000
Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

1. PAGAMENTO

1.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de FREI GASPAR/MG, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

2.2. A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório e/ou número da ata de registro de preços.

2.3. O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO

4.1. Os materiais aqui licitados deverão ser fornecidos, **eventualmente**, no prazo **máximo 10 (dez) dias**, mediante requisição fornecida pela Prefeitura Municipal de FREI GASPAR/MG, obedecendo as especificações.

4. DAS DEMAIS CONDIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

4.1. Outras condições conforme Edital deste processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000
Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº _____/2019 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
012/2021

MUNICÍPIO DE FREI GASPAR - MG, Pessoa Jurídica de Direito de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.404.913/0001-39, com sede na Rua Francisco de Bessa Couto, S/N, Centro, em FREI GASPAR/MG - CEP: 39.840-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor EDSON ALVES DOS SANTOS portador, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 012/2021, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: A empresa (fornecedor), estabelecida à (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº (nº cnpj), neste ato representada pelo Sr.(a) (nome completo), inscrito no CPF sob o nº (nº cpf), residente em (Município/UF).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente é o Registro de preço Para futura e eventual Aquisição de material de expediente de papelaria e material pedagógico em atendimento as Secretarias do Município Frei Gaspar-MG.

2. DO FORNECIMENTO

2.1. Os materiais aqui licitados deverão ser fornecidos, **eventualmente**, no prazo **máximo 10 (dez) dias**, mediante requisição fornecida pela Prefeitura Municipal de FREI GASPAR/MG, OBEDECENDO ESPECIFICACOES CONTIDAS NO EDITAL.

2.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR não está obrigado a requerer uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da requisição.

2.3. O FORNECEDOR fica obrigado a trocar, a suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem imperfeições, no prazo de 10 (dez) dias, para o(s) que vierem a ser recusado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000
Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

2.3.1. Quando a recusa for parcial, será necessária a substituição da nota fiscal/fatura por outra contendo apenas os itens aprovados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Realizado o fornecimento dos produtos, o FORNECEDOR emitirá a fatura, sendo que o ÓRGÃO GERENCIADOR terá até 30 (trinta) dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Tesouraria por processo legal.

4.2. O FORNECEDOR deverá encaminhar as nota(s) Fiscai(s) ao ÓRGÃO GERENCIADOR que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação, da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos mesmos.

4.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR sem que este apresente, previamente, a certidão de Débito - CND (ou positiva com efeito negativo), relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, conforme previsto na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, e o Certificado de Regularidade do FGTS.

4.5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Os produtos aqui licitados deverão ser fornecidos no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante ordem de fornecimento, obedecendo especificações contidas no edital.

5.3. O FORNECEDOR deverá informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 72 (setenta e duas) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

5.4. O FORNECEDOR obriga-se a manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das exigências da presente Ata.

5.5. A tolerância do ÓRGÃO GERENCIADOR com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do FORNECEDOR não importará, de forma alguma, em alteração desta Ata ou novação, podendo o mesmo exercer seus direitos a qualquer tempo.

6. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis:

6.1.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do FORNECEDOR e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata de Registro de Preços.

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

6.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo FORNECEDOR, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste desta Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

6.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços.

6.5. Fica facultado ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitados pelo FORNECEDOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

6.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do ÓRGÃO GERENCIADOR, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido.

6.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o FORNECEDOR não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

I - DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Intervir no fornecimento dos produtos, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Registrar as ocorrências de inexecução desta Ata de Registro de Preços por culpa do FORNECEDOR para fins de cancelamento da mesma;
- c) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços.

II - DO FORNECEDOR:

- a) Responsabilizar pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares decorrente da execução desta Ata de Registro de Preços;
- b) Responsabilizar pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância de qualquer preceito normativo baixado pelos Órgãos Federais, e/ou Estaduais e/ou Municipais, a que der causa, bem como pelo pagamento de eventuais emolumentos que vierem a ser cobrados em decorrência da execução desta Ata;
- c) Arcar com todas as despesas e responsabilidades concernentes ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento, abrangendo transportes, seguros, previdência social e obrigações trabalhistas;
- d) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

-
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e
- g) Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução parcial ou total das cláusulas e condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços, por culpa do FORNECEDOR, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá aplicar-lhe as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A recusa do FORNECEDOR em assinar esta Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o descumprimento total ou parcial para com os requisitos constantes desta, implicará sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de setembro de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A recusa pelo FORNECEDOR em fornecer os produtos adjudicados acarretará em:

8.3.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do FORNECEDOR sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

8.3.2. Multa, que deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto não fornecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, para o não-cumprimento de obrigação acessória.

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR, por prazo definido no Art. 87, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de setembro de 1993;

8.5. Os valores das multas aplicadas nos termos do subitem “8.3.2” desta cláusula, serão descontados dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou cobrado judicialmente.

8.6. Na aplicação das penalidades prevista nesta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do FORNECEDOR, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

9. DO CANCELAMENTO

9.1. A presente Ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

9.1.1. Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

- a) O FORNECEDOR detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- b) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa desta Ata por um dos motivos discriminados no Art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000
Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

9.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes, o foro da Comarca de Itambacuri/MG, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo qualificadas

Prefeitura Municipal de FREI GASPAR/MG, ___ de _____ de 2021.

Prefeitura Municipal de FREI GASPAR/MG
Prefeito/Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(representante legal da empresa)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000
Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARTICULAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Por este Instrumento Particular de Procuração, a empresa (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (nº cnpj), representada neste ato por seus(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) (nome completo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (nº RG) e CPF nº (nº CPF), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) (nome completo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (nº RG) e CPF nº (nº CPF), a quem confere(imos) amplos poderes para representar esta empresa perante Prefeitura Municipal de FREI GASPAR/MG, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar de todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

Obs.:

- Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original com foto que identifique o credenciado.
- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.
- Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000
Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço Para futura e eventual Aquisição de material de expediente de papelaria e material pedagógico em atendimento as Secretarias do Município Frei Gaspar-MG

A empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº (nº CNPJ), estabelecida na (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, para surtir efeito junto ao Município de FREI GASPAR/MG, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local e data

EMPRESA
(Representante Legal)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000
Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço Para futura e eventual Aquisição de material de expediente de papelaria e material pedagógico em atendimento as Secretarias do Município Frei Gaspar-MG.

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (nº CNPJ), estabelecida na (endereço completo), para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local e data

EMPRESA
(Representante Legal)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000
Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço Para futura e eventual Aquisição de material de expediente de papelaria e material pedagógico em atendimento as Secretarias do Município Frei Gaspar-MG.

(Razão social), inscrita no CNPJ nº (nº do CNPJ), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº do RG) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempreendedor Individual - MEI, () Microempresa - ME ou () Empresa de Pequeno Porte - EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() Equiparada (parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.826, de 31 de julho de 2013).

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

Local e data

EMPRESA
(Representante Legal)

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação.